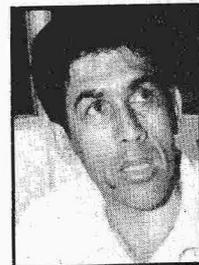


FERNANDO NAVES

O Comércio 24 horas

A onda de desemprego que assola o Distrito Federal; o desconforto do consumidor por não ter horário de funcionamento do comércio compatível com seu horário de trabalho para efetuar suas compras; a necessidade que tem o comerciante de aumentar seu ganho salarial na sua atividade, e ainda ter o comércio aberto nas suas horas de folga para efetuar suas compras; a necessidade do comerciante em adequar o horário de funcionamento do seu estabelecimento ao horário de folga do consumidor; a necessidade de proporcionar ao Distrito Federal condições de desenvolver o turismo; a necessidade do comércio sobreviver com êxito, para garantir melhores condições aos comerciantes; uma vez que o sucesso do comerciante depende do sucesso do comércio; e ainda, a necessidade que tem o Distrito Federal em aumentar sua arrecadação para proporcionar melhores condições de vida à comunidade, exige de todos nós, uma reflexão, e de mim como representante do povo, uma atitude para encontrar uma forma de amenizar o sofrimento de pelo menos parte dos 119 mil desempregados, que hoje existe na cidade, quando grande maioria deixa seus filhos em suas residências, na esperança de encontrar alguém que tenha conhecimento do grande sofrimento e tenha também, disposição em ajudá-los. Pensando em tudo isso, elaboramos e apresentamos um projeto de lei, facultando a abertura do comércio em até 24 horas por dia.

Nosso projeto não obriga o comerciante abrir o seu comércio durante as 24 horas do dia. O comerciante terá liberdade de adequar o funcionamento no horário que lhe for conveniente.



"O comerciante terá liberdade para adequar o funcionamento no horário que lhe for mais conveniente"

O comércio que funcionar com música ao vivo ou mecânica; o comércio ambulante; as cantinas localizadas

nas obras; as oficinas localizadas na área residencial; além de estabelecer penalidades pelo descumprimento da lei.

As áreas residenciais não serão prejudicadas, pois o projeto disciplina também o comércio na área residencial, inclusive a venda de bebidas alcóolicas. É necessário que o comércio do Distrito Federal, tenha liberdade para o seu funcionamento, com a legislação facultando ao comerciante adaptar o funcionamento do seu comércio ao horário que lhe convier, desde que obedeça a legislação trabalhista, conforme estabelece o nosso projeto.

Visitei a capital do estado do Paraná, Curitiba, onde existe a rua 24 horas, com o comércio funcionando dia e noite sem prejudicar o comerciante. Em Caldas Novas existe uma farmácia que funciona 24 horas por dia, que nem porta existe; em diversos países, o comércio tem liberdade de funcionamento, e o comerciante também não é prejudicado, pelo contrário, é muito bem valorizado.

Nosso entendimento, é de que o comércio não pode ficar subordinado aos Sindicatos dos Comerciantes, competindo ao mesmo, apenas o atendimento aos seus associados como entidade representativa. O comércio terá que ser regulado por lei, não podendo ficar dependendo da vontade do Sindicato dos Comerciantes, para abrir ou fechar. A lei disciplinará o funcionamento do comércio, sem que haja a necessidade de submetê-lo à vontade caprichosa nas negociações para firmar os "acordos".

Às vezes é difícil alguém que sempre teve seu salário garantido até mesmo sem trabalhar, reconhecer que são 119 (cento e dezenove) mil desempregados, à espera de oportunidade. Não podemos deixar que se retire de milhares de pessoas, a oportunidade de dias melhores, pela intransigência de descompromissados com a sociedade.

■ *Fernando Naves* é deputado distrital pelo PTR